



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 4.200,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.04.03.08.244.0014.2037 ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00150

4.200,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

4.200,00

4.200,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.04.03.08.244.0014.2036 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS MUNICIPAIS

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00146

4.200,00

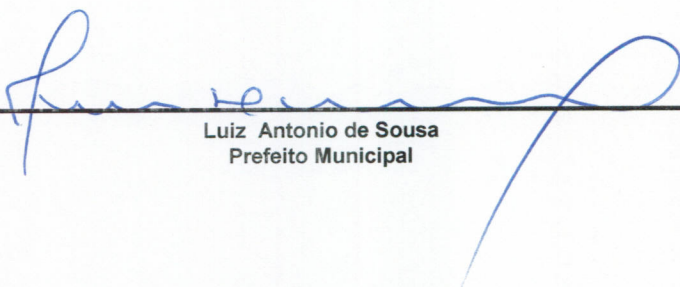
Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

4.200,00

4.200,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 19 de Maio de 2019



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal